

Memorando de Entendimento

A **Education Together UK** (doravante denominada **ETUK**), uma aliança de instituições públicas de ensino (com sede no Neath Port Talbot College, doravante denominado NPTC Group of Colleges), situado na Dwr y Felin Road, Neath, Neath Port Talbot, SA10 7RF, Reino Unido, representada por Ayesha Williams, e o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba** (doravante denominado **IFPB**), com sede na Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP 58.015-020, Brasil, representado por **Mary Roberta Meira Marinho**, concordam, por meio deste instrumento, em celebrar o presente Memorando de Entendimento (MoU), cujo objetivo é promover a colaboração na área de educação, conforme estabelecido a seguir:

PRIMEIRA CLÁUSULA – OBJETO

1.1 O objetivo deste MoU é estabelecer um marco de colaboração entre as partes na área de educação.

1.2 Este MoU constitui a base para que as partes celebrem acordos formais de colaboração em áreas como, entre outras:

- a) Mobilidade de estudantes e professores;
- b) Desenvolvimento profissional de educadores e gestores educacionais;
- c) Compartilhamento de boas práticas e conhecimentos especializados;
- d) Desenvolvimento e compartilhamento de materiais didáticos;
- e) Inovação e pesquisa aplicada.

1.3 Princípios

1.3.1 As atividades decorrentes deste MoU serão realizadas com base nos seguintes princípios:

- a) Benefício mútuo para as partes;
- b) Comunicação aberta entre as partes;
- c) Proteção dos direitos de propriedade intelectual;
- d) Respeito às legislações locais aplicáveis a cada uma das partes.

SEGUNDA CLÁUSULA – DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECÍFICOS

2.1 Como resultado deste MoU, projetos específicos serão identificados e acordados periodicamente pelas partes. Antes do início de qualquer atividade de cooperação no âmbito deste MoU, as partes concordam em celebrar acordos formais específicos para cada projeto, que deverão incluir, entre outros:

- a) O objetivo;

- b) Os resultados esperados;
- c) As atividades que serão realizadas;
- d) As responsabilidades de cada uma das partes em relação ao projeto;
- e) As regras relativas aos direitos autorais;
- f) O local, as datas de início e término das atividades a serem realizadas;
- g) Os recursos destinados às partes, incluindo o financiamento;
- h) Os critérios e procedimentos de avaliação durante e ao final do projeto;
- i) As regras para encerramento.

TERCEIRA CLÁUSULA – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Será constituído um Comitê de Acompanhamento para acompanhar e interpretar este MoU. O Comitê será composto por representantes de cada uma das partes, que serão responsáveis pelo planejamento anual dos projetos e pela resolução de quaisquer divergências relacionadas a este MoU.

3.2 O IFPB e a ETUK indicarão representantes responsáveis pelo desenvolvimento e pela coordenação dos projetos decorrentes deste MoU.

QUARTA CLÁUSULA – COMPROMISSOS

4.1 Este documento não constitui instrumento de Direito Internacional Público.

4.2 Todas as atividades realizadas no âmbito deste MoU estarão condicionadas à existência de recursos financeiros.

QUINTA CLÁUSULA – RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Este MoU não implicará transferência de recursos financeiros entre as partes.

5.2 Quaisquer despesas decorrentes deste MoU serão custeadas com recursos financeiros próprios de cada parte.

SEXTA CLÁUSULA – JURISDIÇÃO

6.1 As partes deverão buscar solucionar qualquer disputa, controvérsia, conflito ou reclamação decorrente ou relacionada ao descumprimento, à rescisão ou à invalidade deste MoU.

Observação: o texto original termina a cláusula 6.1 nesse ponto, sem especificar o procedimento ou a jurisdição aplicável. Portanto, mantive o conteúdo sem acrescentar uma previsão que não consta no original.

SÉTIMA CLÁUSULA – VIGÊNCIA DO MoU

7.1 Este MoU terá vigência de cinco (5) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

7.2 O MoU poderá ser renovado pelo mesmo período mediante termo aditivo, após a renovação ser acordada pelas partes, durante o período de sua vigência e com base na avaliação dos resultados obtidos.

OITAVA CLÁUSULA – RESCISÃO E ALTERAÇÕES

8.1 O conteúdo deste MoU poderá ser alterado a qualquer momento mediante a inclusão de novos termos, após negociação direta e acordo entre as partes.

8.2 Este MoU poderá ser rescindido mediante notificação por escrito de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de sessenta (60) dias, sem prejuízo das atividades que estejam em andamento.

8.3 A rescisão deste MoU antes do término do período de cinco anos não afetará quaisquer atividades em andamento, exceto no caso de acordo expresso e por escrito entre as partes manifestando a intenção de rescindir quaisquer acordos formais decorrentes deste MoU.

NONA CLÁUSULA – DIVULGAÇÃO

9.1 Uma vez assinado este acordo internacional, as partes realizarão os respectivos procedimentos oficiais, em conformidade com a legislação vigente e local.

9.2 As partes reconhecem que poderão divulgar, para fins promocionais, informações sobre os projetos decorrentes deste MoU, salvo se uma das partes manifestar, por escrito, que determinados aspectos deverão ser mantidos em sigilo.

9.3 Qualquer ação de marketing ou divulgação realizada pela ETUK relativa às atividades do IFPB deverá ser submetida previamente à aprovação do IFPB antes de sua distribuição ou de qualquer comunicação pública.

9.4 Qualquer ação de marketing, divulgação ou chamada pública realizada pelo IFPB relativa às atividades da ETUK deverá ser submetida previamente à aprovação desta antes de sua distribuição ou de qualquer comunicação pública.

DÉCIMA CLÁUSULA – PARCERIAS COM TERCEIROS

10.1 A existência deste MoU não impedirá a celebração, pelo IFPB ou pela ETUK, de outros memorandos de entendimento ou parcerias com outras organizações no Brasil, no Reino Unido ou em qualquer outro território geográfico.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para a eficácia deste MoU, o IFPB providenciará a publicação de seu extrato.

E, por estarem de acordo e justas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias, nos idiomas inglês e português, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza seus efeitos legais.

ASSINATURAS

Em testemunho do presente instrumento, as partes, por meio de seus representantes devidamente autorizados, assinam na data abaixo indicada:

ASSINADO

Pela ETUK

Pelo IFPB

(em nome de todos os seus membros e associados)

Assinatura: 

Data:

Nome: Ayesha Williams

Cargo: Director of Collaboration and Partnerships

Assinatura: 

Data:

Nome: Mary Roberta Meira Marinho

Cargo: Reitora

Memorandum of Understanding

Education Together UK (known as **ETUK**), an alliance of public colleges (headquartered at Neath Port Talbot College, known as NPTC Group of Colleges), Dwr y Felin Road, Neath, Neath Port Talbot, SA10 7RF in the United Kingdom), represented by Ayesha Williams and the **Federal Institute of Paraíba** (known as **IFPB**), headquartered at Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP 58.015-020, Brazil, represented by name of **Mary Roberta Meira Marinho**, hereby agree to sign this Memorandum of Understanding (MoU), the purpose of which is to foster collaboration in the field of education as follows:

First Clause - Purpose

1.1 The purpose of this MoU is to provide a framework for collaboration between the parties in the field of education.

1.2 This MoU provides a basis for the parties to reach formal agreements about collaboration in areas such as, but not necessarily limited to:

- a) Student and teacher mobility
- b) Professional development for educators and education leaders
- c) Sharing of best practice and expertise
- d) Development and sharing of teaching materials
- e) Innovation and applied research

1.3 Principles

1.3.1 The activities that arise from this MoU shall be carried out based on the following principles:

- a) Provision of mutual benefit to the parties
- b) Open communication between the parties
- c) Protection of intellectual property rights
- d) Respect of the local laws which apply to each of the parties

Second Clause - Development of Specific Projects

2.1 As a result of this MoU, specific projects shall periodically be identified and agreed upon by the parties. Prior to the commencement of any cooperation activity within the scope of this MoU, the parties agree to sign separate formal agreements for each project which shall include, but are not limited to:

- a) The objective

- b) Intended outcomes
- c) Activities that will be carried out
- d) Responsibilities of each of the parties in respect of the project
- e) Rules for authorial rights
- f) Location, start and end dates of the activities to be carried out
- g) Resources for the parties, including funding
- h) Terms of evaluation during and at the end of the project
- i) Rules for termination

Third Clause - Coordination of Activities

3.1 A Monitoring Committee will be formed to follow up and interpret this MoU. It will be composed of representatives from each of the parties and they will be responsible for the annual programming of the projects and for resolving any disagreements related to this MoU.

3.2 IFPB and ETUK shall assign representatives who shall be responsible for the development and coordination of the projects that arise from this MoU.

Fourth Clause - Commitments

4.1 This document is not an instrument of Public International Law.

4.2 All activities carried out under this MoU shall be conditional on the existence of funding.

Fifth Clause - Financial Resources

5.1 This MoU shall not implicate the transfer of any financial resources between the parties.

5.2 Any expenses arising from this MoU shall be borne by each party's own financial resources.

Sixth Clause - Jurisdiction

6.1 The parties shall resolve any dispute, controversy, conflict or complaint arising out of or relating to the breach, termination or invalidity of this MoU.

Seventh Clause - Duration of the MoU

7.1 This MoU shall cover a period of five (5) years from the date of its signature.

7.2 The MoU may be renewed for the same period upon an addendum (after renewal is agreed by the parties) during the period of its legal effect and based on the assessment of the obtained results.

Eighth Clause - Termination

8.1 The content of this MoU may be changed at any time through the addition of new terms after direct negotiation and agreement between the parties.

8.2 This MoU may be terminated through a written notification by either of the parties by providing a minimum of sixty (60) days prior written notice without prejudice to any activities in train.

8.3 The termination of this MoU before a period of five years shall not affect any activities in train, except in the case of the parties' express agreement in writing of their wish to terminate any formal agreements that have arisen as a result of this MoU.

Ninth Clause - Disclosure

9.1 Once this exceptional international agreement has been signed, the Parties will do their respective official procedures, in compliance with current and local legislation.

9.2 The parties acknowledge that they may publish for promotional purposes, details of projects that arise from this MoU, unless one party expresses in writing that specific aspects must be kept confidential.

9.3 Marketing or publicity by ETUK of the activities of IFPB shall be submitted to IFPB for approval prior to distribution or any public communication.

9.4 Marketing, publicity or public calls by IFPB relative to the activities of ETUK shall be submitted to the latter for approval prior to distribution or any public communication.

Tenth Clause - Partnerships with Third Parties

10.1 The existence of this MoU shall not prevent the creation of Memorandums or partnerships on the part of IFPB or ETUK with other organisations in Brazil, the UK or any other geographical territory.

Eleventh Clause – Final Provisions

11.1 For the effectiveness of this MoU, IFPB shall arrange the publication of the extract.

And as they are thus fair and agreed, they sign this instrument in duplicate copies in the English and Portuguese languages, in the presence of the witnesses named and signed below, so that it can operate legal effects.

Signatures

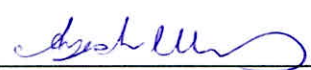
As witness the hands of the parties on their duly authorised representatives on the
day and year written:

SIGNED

For and on behalf of ETUK

By and on behalf of IFPB

(on behalf of all members and associates)

Signature: 

Date:

Name: Ayesha Williams

Office: Director of Collaboration and Partnerships

Signature: 

Date:

Name: Mary Roberta Meira Marinho

Office: Rector